



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

PARECER **CONTROLE INTERNO**

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3605/2022 –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SECRETARIA
MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE.

RELATÓRIO

Vem a exame do departamento de Controle Interno deste município, para manifestação, devidamente autuado com 69 (sessenta e nove) folhas em único volume, processo de Inexigibilidade de Licitação para contratação de Show Artístico com os artistas PAULO E NATHAN, para apresentação no Evento “Fest Verão 2022”, que ocorrerá na Praia das Gaivotas no dia 30 de julho de 2022, com entrada franca, no município de Conceição do Araguaia/PA, ao valor global de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), tendo como futura contratada a empresa SANHIT MUSIC LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 30.770.134/0001-52, para o exercício de 2022.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: Solicitação de Despesa (fls. 02); Termo de referência (fls. 03-09); Justificativa (fls. 10-11); Proposta de Apresentação Artística (fls. 12); Justificativa do Preço (fls. 13-16); Razão da escolha do profissional (fls. 17-23); Declaração de previsão orçamentária (fls. 24); Declaração de disponibilidade financeira (fls. 25); Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação (fls. 26); Termo de Abertura de Processo de Inexigibilidade (fls. 27); Documentos de habilitação (fls. 28-52); Minuta de Contrato (fls. 54-60); Parecer Jurídico (fls. 62-68); Minuta de decreto (fls. 69).

ANÁLISE

Verifica-se que, no tocante à contratação direta da empresa em questão, a inexigibilidade de licitação se enquadra nas condições previstas na legislação vigente (artigo 25, III, da Lei 8.666/93), dando plena satisfação ao interesse público relativo à questão.

Não havendo, portanto, objeção quanto à contratação direta da empresa SANHIT MUSIC LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 30.770.134/0001-52, visto que foram cumpridas as determinações vigentes.

Ante o exposto, conclui-se que o processo está revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para esta municipalidade, salvo melhor juízo.

Ressalto que, a opinião supra não elide e nem respalda quaisquer irregularidades não identificadas por esta Controladoria.

Retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações, para as providências cabíveis e necessárias ao prosseguimento do ato.

Por fim, recomenda-se que seja promovida a publicidade dos atos através



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

do Mural de Licitações do TCM/PA e Portal da Transparência, como requer a legislação vigente.

É o parecer.

Conceição do Araguaia/PA, 27 de junho de 2022.

Larissa Gonçalves Macedo
Controladora Geral do
Município Port.133/2021